

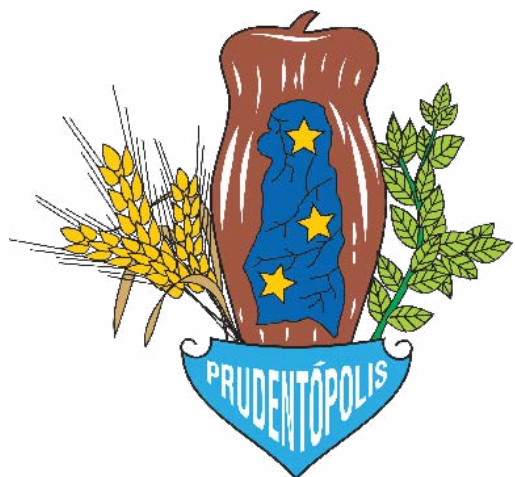
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2014

Ano IV
Edição 504
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 20

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2013, tendo por objeto a contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais – Convênio SEAB nº 583/2013 – SID 12.049.958-8. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 135/2013, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à merenda escolar no ano letivo de 2014.

Presentes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Presente, também, os representantes das seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS / REPRESENTANTES:

OSMAIR RODRIGUES EPP, CNPJ nº 03.517.560/0001-06, estabelecida na Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito, Irtai-PR, CEP 84.500-000, fone (42) 3422-3601, representada pelo Sr. Wagner Soares, CPF nº 082.834.769-71

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação (envelopes nº 01 e 02).

O credenciamento teve a duração até às 13h40m sendo que a única proponente apresentou os documentos conforme exigido.

Em seguida, o Pregoeiro comunicou o representante da empresa, acerca do conteúdo no Laudo de Análise de Amostras realizado pela Nutricionista, Sra. Ana Paula M. Mattiello.

Após, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando que a proponente apresentou proposta para os lotes 04 e 05, sendo que não entregou amostra dos referidos itens, sendo assim desclassificada destes lotes, podendo participar dos demais, eis que apresentou a documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório.

O representante da empresa também vistou a proposta apresentada.

Ato contínuo, o Pregoeiro promoveu a classificação da empresa, nos termos do item 9.6 (menor preço).

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa licitante conforme os critérios estabelecidos no referido edital.

O Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, que após analisados restou demonstrado que a proponente deixou de apresentar o documento elencado no item 8.1.3 "b" do edital, sendo declarada INABILITADA.

Neste ato o representante da proponente se queda inerte à interposição de recurso.

Ato contínuo o Pregoeiro declara o presente certame FRACASSADO nos termos e condições acima descritos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14h15m Eu, Efraim Kos, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e demais presentes.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 027/2013

Contrato nº 143/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 09/11/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 033/2013

Contrato nº 152/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 27/12/2013.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Claudia Regina Gaiovicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Social, inscrita sob CPF nº 711.487.799-49, para que, no período de 06/01/2014 a 05/02/2014, substitua a servidora em gozo de férias Maria Alice Gomes, na avaliação da assistência social em relação a concessão de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 20 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Marilene Kurhan**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 20 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 21 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições inseridas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserida no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 2861/2012;

CONSIDERANDO o ofício 001/2014 oriundo da Comissão constituída através da Portaria 420/2013, anexo ao Protocolo 2861/2012 ;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar passando a figurar no pólo passivo M.H.D.T conforme informações inseridas no Protocolo 2861/2012, uma vez que na condição de servidora municipal, infringiu o parágrafo 2º do artigo 75 da Lei Municipal 1.975/2012, “§2º – É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença previsto nos incisos I, II, III, V e VI deste artigo.”.

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Luciana Mlynarczuk, Nilce Terezinha Antunes Maia de Oliveira e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Luciana Mlynarczuk.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 420/2013.

Prudentópolis, 21 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 03-2014 a funcionária Irene Charnik Malko, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 17 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2014, devendo retornar

em 29 de janeiro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 17/01/2014 e resultado da avaliação médica pericial realizada no dia 21/01/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 21 de janeiro de 2014, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Auri Orlandi	Mecânico	Dpto Rodoviário Municipal	Retornar ao trabalho, atendendo observações do resultado de avaliação médica pericial
Edeni Kloster Lupepsa	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação	Retornar ao Trabalho.
Jussimara Aparecida Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	Não compareceu a perícia médica. Retornar ao Trabalho

Art. 2º – Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 22/01/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Luciana Mehl	Psicóloga	Secretaria de promoção Social	27/01/2014 a 10/02/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Mario Sergio Machado Alves	Pedreiro – Grupo II	Secretaria de Obras	14/01/2014 a 28/01/2014 (15 dias finais)	2012/2013
Leoni Maria Perich	Auxiliar de Raio-X	Secretaria de Saúde	03/02/2014 a 04/03/2014	2012/2013
Doroteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	20/01/2014 a 26/01/2014 (07 dias finais)	2011/2012
Marcia Mlot	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	20/01/2014 a 18/02/2014	2012/2013
Maricleia Kulak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	23/12/2013 a 01/01/2014 (10 dias iniciais)	2013/2014
Nadia Tlumaski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	20/01/2014 a 18/02/2014	2013/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre credenciamento de prestador de serviços.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 001/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando a solicitação conforme Ofício 01/2014 oriundo do Laboratório Regional de Prótese Dentária de ALEKSANDER PEDRINHO DENCZUK – EIRELI – ME.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento no Sistema Único de Saúde – SUS do Laboratório Regional de Prótese Dentária de ALEKSANDER PEDRINHO DENCZUK – EIRELI – ME, CNPJ 18.381.552/0001-52, com sede à Rua Ozório Guimarães,

444 – Centro – Prudentópolis – Paraná.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 002/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Piquiri em Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando as deliberações da IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR, no Eixo de Atenção Básica, item 27;

Considerando a ATA nº. 013/2012, 001/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Piquiri em Prudentópolis;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 013 de 12 de Setembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Planejamento de Cobertura de Estratégia Saúde da Família – ESF's - do município de Prudentópolis,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Piquiri em Prudentópolis conforme consta em cópia do projeto disponível nos arquivos do C.M.S..

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 003/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Piquiri em Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando as deliberações da IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR, no Eixo de Atenção Básica, item 27;

Considerando a ATA nº. 013/2012, 001/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Piquiri em Prudentópolis;

Considerando a Resolução CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 013 de 12 de Setembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Planejamento de Cobertura de Estratégia Saúde da Família – ESF's - do município de Prudentópolis,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Implantação de Equipe de Estratégia Saúde da Família Papanduva em Prudentópolis conforme consta em cópia do projeto disponível nos arquivos do C.M.S..

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 004/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Extrato para publicação do Termo de Compromisso

O Sr. **LIDIO CHARNEI**, portador do CPF nº 451.481.719-87, torna público que em 04/10/2011 firmou Termo de Compromisso com o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 9.354.055-7, referente ao auto de infração ambiental nº 95044 pelo qual se compromete a efetuar a recuperação do dano ambiental mediante a realização do plantio de 90 mudas de pinheiro, situada na coordenada UTM 22J 0500985 e UTM 7203876 no município de Prudentópolis / PR, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 28/01/2014 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Vila Beraldo/Jardim das Betanias)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2.	298250	Zilma Terezinha A. Turczinski

CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Vila Beraldo/Jardim das Betanias)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2.	299726	Natalia Fabri

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 23 de janeiro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o Ofício nº 004/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com seus Assessores e a instituição do Grupo de Educação Permanente em Planejamento (GEPP), sem ônus ao Município:

- Maria Inez Zarpellon Martin – Presidente (membro do GEPP)
- Gustavo Luis de Cesaro
- Luís Renato de Lima Fevereiro
- Rogério Klosowski (membro do GEPP)
- Marcelo Hohl Mazurechen (membro do GEPP)
- Rosana Traczewski - 1ª Secretária
- Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato (membro do GEPP)
- João Batista Machado
- Érica de Brito Pitilin (membro do GEPP)
- Diana Francis Martins
- Márcio Lupepsiw (membro do GEPP)
- Vanderleia Schinemann (membro do GEPP)
- Dra. Karina Teixeira (membro do GEPP)
- Valdemir Ferreira Menon Dora

Assessores para a Comissão de Planejamento:

- Dóris Sayuri Pereira Suzuki (membro do GEPP)
- Mayra Helena Falkoski (2ª Secretária)
- Mauricio Campolin
- Gessana de Antoni Bueno Ribeiro (membro do GEPP)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 2963/2013;

CONSIDERANDO o ofício 001/2014 oriundo da Comissão constituída através da Portaria 411/2013, anexo ao Protocolo 2963/2013 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar passando a figurar no pólo passivo A.A.N., conforme informações insertas no Protocolo 2963/2013, uma vez que na condição de servidora municipal, infringiu o inciso I do artigo 171 da Lei Municipal 1.975/2012, "I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem a prévia autorização da chefia imediata,".

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Luciana Mlynarczuk, Nilce Terezinha Antunes Maia de Oliveira e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Luciana Mlynarczuk.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 411/2013.

Prudentópolis, 21 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2014

DATA: 22 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Membros para Comissão de Revisão do Plano Diretor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais Luiz Carlos Antoniuk, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, Luis César Sanches, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Eduardo Moisés Klosowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agrimensura, Paulo Sérgio Guedes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município e Marcelo Willian Charnei, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 007/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2013 A DEZEMBRO / 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	01/2013 a 12/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.746.574,05
Pessoal Ativo	1.737.760,05
Pessoal Inativo e Pensionista	8.814,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	
- Pensionistas	5.508,75
- IRRF	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	1.741.065,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	72.014.017,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	2,42%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.320.841,04
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.104.798,98

FONTE: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5

RUBENS WOIDELO
CONTROLE INTERNO

JULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO / 2013 A DEZEMBRO / 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.741.065,30	2,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.320.841,04	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.104.798,98	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Câmara Municipal		

FONTE: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5

RUBENS WOIDELO
CONTROLE INTERNO

JULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 2013 A DEZEMBRO / 2013

LRF, art. 53, inciso V, Anexo IX

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO					
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

MARY ELIZABETH MACOHON
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5

RUBENS WOIDELO
CONTROLE INTERNO

JULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR = PODER LEGISLATIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO / 2013 A DEZEMBRO / 2013

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

Fonte: Sistema Contábil

MARY ELIZABETH MACOHON
CONTADORA CRC PR 25.174/O-5RUBENS WOIDELO
CONTROLE INTERNOJULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br